



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PAULO LOPES**

**DECRETO Nº22/2015**

**Abre Crédito Adicional Suplementar  
no Orçamento Fiscal vigente e dá  
outras providências.**

**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.632/2014 – LOA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suplementada, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.000,00
04.122.0002.2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração	R\$ 3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.54.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 3.000,00

**Art. 2º** - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit financeiro do exercício anterior da fonte 0.1.54.000000 – Polícia Militar – no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios em 10 de julho de 2015.

**ALMERY ALCIDES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração